Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

N.°

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16/11/83

" Atualiza os Subsídios e Representa do Prefeito e Vice-Prefeito."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo pelo Parágrafo Único, do Artigo Único da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 15 - de 18 de novembro de 1982, resolve a promulgar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Os Subsídios e a Representação do Prefeito Municipal de Pouso Alto, passam a serem os seguintes:

Subsídio Mensal..... CR$ 150.000,00
Representação Mensal..... CR$ 75.000,00
TOTAL..... CR$ 225.000,00

Parágrafo Único - Fica fixado o Subsídio de Vice-Prefeito em 1/4 (um quarto) do Subsídio do Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento do exercício de 1984.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular parcialmente ou totalmente dotações para obtenção dos recursos, de acordo com os ítens I, II e III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1984.

Sala das Reuniões, da Cidade de Pouso Alto, 16 de novembro de 1.983.

Geraldo Purcino de Carvalho
Presidente

Heitor José da Silva
Vice-Presidente

Diva Guiomar Passos
Secretária